



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – COLEGIADO DO CÂMPUS  
FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO N°003/2016- CCF

Florianópolis, 04 de março de 2016.

O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, Art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis, em reunião realizada no dia 03 de março de 2016,

Considerando o Regimento Interno do Câmpus Florianópolis, Capítulo I, Seção II Art.14, inciso X,

Considerando o Regimento Interno do Colegiado do Câmpus Florianópolis, Capítulo III Art. 5º, inciso X,

Considerando a aprovação na 237ª (ducentésima trigésima sétima) reunião ordinária do Colegiado do Câmpus Florianópolis,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** o sistema de movimentação interna dos servidores, conforme os considerandos acima mencionados. O referido Colegiado passa a ter a atribuição de homologação da movimentação dos servidores, delegando à Direção do Câmpus, ao Departamento de Gestão de Pessoas e à Coordenação de Saúde Ocupacional a atribuição de avaliação das necessidades de movimentações interna de servidores.

Publique-se e  
Cumpra-se.

ANDRÉA MARTINS ANDUJAR  
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis